



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Triunfo

C.G.C. 08.924.060/0001-02

Rua Pedro Ferreira, nº 41

CEP 58.920 TRIUNFO - PB.

71

LEI Nº 218/90 de 10 de Abril de 1990.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza o Poder Executivo Municipal à abrir crédito Especial de até Cr\$ 100.000,00 - (CEM MIL CRUZEIROS) para fins que especifica.

O Paço na Câmara de Vereadores de Triunfo. Estado da Paraíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

A mesa da Câmara Municipal de Veradores de Triunfo-PB faz saber quem em sessão realizada no dia 05 de Abril de 1990 aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Triunfo-PB, autorizado à abrir Crédito Especial de até Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), destinados as despesas da construção de linhas telefônicas do Município, com a seguinte classificação orçamentária:

2.07 SERVIÇO DE TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO

05221341.012 - Construção de linhas telefônicas.

4.0.0.0 - DESPEZAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cr\$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste crédito, fica o poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar recursos mencionados nos incisos I, II, e III do parágrafo 1º, artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo, à partir de 01 de Março de corrente ano, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO-PB, em 10 de Abril de 1990.


JOÃO EVANGELISTA DUARTE (Prefeito)